



LEI Nº 4.368/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 41.995,93 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 41.995,93 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos em obras de pavimentação asfáltica e sinalização viária no perímetro urbano da Cidade.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.995,93 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) com o intuito de instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas de investimentos em obras de pavimentação asfáltica e sinalização viária no perímetro urbano neste Ente Federado.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.995,93 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas



de investimentos em obras de pavimentação asfáltica e sinalização viária no perímetro urbano da Cidade.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 41.995,93 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO

URBANO

01 - ADMINISTRAÇÃO

15.452.0537.1.066 – Pavimentação asfáltica com a sinalização viária.

4.4.90.00.00.00.00080 – Aplicações Diretas R\$ 41.995,93

Art. 5º Para a cobertura do crédito autorizado na presente Lei, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a redução da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo orçamento em execução.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

02 – SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0021.1.013 – Aquisição de Equip.e Matl Permanente para
Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras

(109) 4.4.90.00.00.00.00080 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

14 – SECRETARIA MUN.DE SERV.E DESENV.URBANO

02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0021.1.012 – Aquisição de Equip.e Matl Permanente p/a Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Urbano

(150) 4.4.90.00.00.00.00080 – Aplicações Diretas R\$ 11.995,93

TOTAL R\$ 41.995,93

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 25 DE SETEMBRO 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal